



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 036, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Ementa: Por determinação Judicial exarada pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Processo de Suspensão de Segurança nº. 1002503-84.2015.4.01.0000/DF, revoga a Portaria 01/2016 que anulou a Decisão Plenária nº 2344/2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.194/66, Lei nº 8.195/91 e pelo art. 55, inciso XVIII, XIX e XXIII e artigo 116 do Regimento do Confea, instituído pela Resolução nº. 1.015, de 30 de junho de 2006 e,

Considerando que, o eminente Desembargador Presidente do TRF1ª Região, em 27 de janeiro de 2016, reconsiderou a decisão proferida para, no mérito, indeferir o pedido constante na inicial de Suspensão de Segurança nº. 1002503-84.2015.4.01.0000/DF.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria AD nº. 01/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2016.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente